



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 760/2011

De 01 de julho de 2011.

Inclui área que especifica no perímetro urbano do município.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Nova Canaã Paulista, a seguinte área rural, composta de 4.884,00 metros quadrados, localizada na Gleba Coronel Arthur, Fazenda São Martinho, lote nº 68, desmembrado da Fazenda Ponte Pensa, denominado Sítio São Luiz (parte do lote 59 e lote 68), situada no município de Nova Canaã Paulista, pertencente a Luiz Hortêncio Gasques, objeto da matrícula nº 23.081 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: *“Inicia-se no marco localizado junto do alinhamento predial da Rua Um da cidade de Nova Canaã Paulista, com a área rural de Luiz Hortêncio Gasques (matrícula nº 23.081), e segue confrontando-se com a esquerda com a área rural de Luiz Hortêncio Gasques (matrícula nº 23.081), com o rumo de 03°17'-NW, e distância de 33,00 metros. Deflete à direita com o rumo de 89°58'-NE, e distância de 148,00 metros, confrontando a esquerda com a área rural de Luiz Hortêncio Gasques (matrícula nº 23.081). Deflete à direita com o rumo de 03°17'-SE, e distância de 33,00 metros, confrontando a esquerda com a área rural de Luiz Hortêncio Gasques (matrícula nº 23.081), até o alinhamento predial da Rua Um da cidade de Nova Canaã Paulista. Deflete à direita com o rumo de 86°58'-SW, e distância de 148,00 metros, confrontando a esquerda com o alinhamento predial da Rua Um da cidade de Nova Canaã Paulista, até o ponto que deu início a esta descrição”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de julho de 2011

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA